

## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 97/2016**

**Processo Administrativo nº 3927/2016**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Construdaher Construções e Serviços Ltda.

**Objeto** – Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura na Avenida Hilário Ferrari

**Referente** – Tomada de Preços nº 02/2016

**Vigência** (prorrogada) – 06 (seis) meses

O **Município de Salto**, com sede na Rua 09 de Julho, 1053, Vila Nova, Salto Estado de São Paulo, CEP 13.322-900, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, a Sra. **Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.646.469-2 SSP/SP e CPF nº 281.703.998/07, e pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, o Sr. **Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00 ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a **Construdaher Construções e Serviços Ltda.**, sediada a Rua Clarence, nº 335, Santo Amaro, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.727-040, Telefone (11)5641-8701, email: comercial@construdaher.com.br, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.802.330/0001-99 e Inscrição Estadual nº 115.894.165.112, neste ato representada pelo Sr. **Maurício Garcia do Prado**, brasileiro, Casado, Diretor, portador do RG nº 18.984.327-5 e do CPF nº 094.645.988-67, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira:

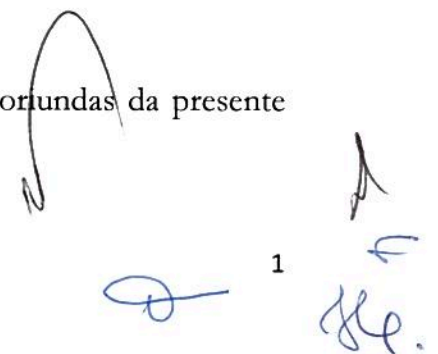
Com fundamento no art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses em decorrência de readequações no projeto em planilha, a partir de **11 de julho de 2017**.

### Cláusula Segunda:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

### Cláusula Terceira:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.




1

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 11 de julho de 2017.



**Anita de Moraes Leis**  
Secretária de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Turismo  
*Contratante*




~~**Alair Nogueira Onique de Carvalho**~~  
~~Secretário de Obras e Serviços Públicos~~  
*Contratante*



**Construdaer Construções e Serviços Ltda.**  
*Contratada*

Testemunhas:



1- Eron Zotelli Coelho



2- Vivian Lopes Jorand

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 97/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA AVENIDA HILÁRIO FERRARI

**ADVOGADO(S):**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Salto, 11 de julho de 2017.

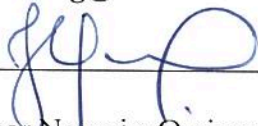
**CONTRATANTE**

**Nome e cargo:** Anita de Moraes Leis / Secretária de Desen. Econômico, Trabalho e Turismo.

**E-mail institucional:** anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** anita.eng@hotmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

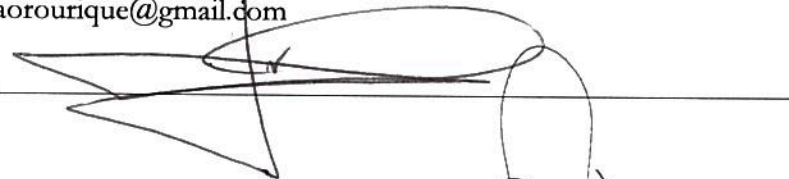


**Nome e cargo:** Alaor Nogueira Ourique de Carvalho/Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**E-mail institucional:** alaor.obras@salto.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** alaorourique@gmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

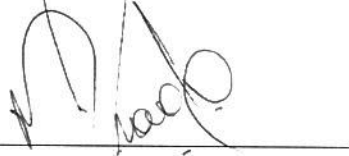


**CONTRATADA**

**Nome e cargo:** Maurício Garcia do Prado / Diretor

**E-mail institucional:** comercial@construdaher.com.br

**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_



**Assinatura:** \_\_\_\_\_